DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025/SMTT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025/SMTT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025/SMTT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025/SMTT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025/SEMAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025/PMNSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025/PMNSS

PORTARIA
REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA SMTT
DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - SMTT

DECRETO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO 4.028 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 72/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, HOMOLOGADO PELO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRA GERAL.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos visando atender as demandas do município de Nossa Senhora do Socorro/SE.
CONTRATADA: BEL MICRO TECNOLOGIA S/A
VALOR GLOBAL: R$ 803.746,73 (oitocentos e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40041 – Secretaria Municipal de Administração; 40053 – Secretaria Municipal de Governo; 40052 – Secretaria Municipal de Comunicação Social; 27029 – Controladoria Geral do Município; 40060 – Procuradoria Geral do Município; 40074 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Transformação Digital; 40043 – Secretaria Municipal da Fazenda; 40046 – Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa; 40047 – Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer; 40065 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Mudança do Clima; 40073 – Secretaria Municipal da Agricultura, Pesca e Aquicultura; 40064 – Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego; 40044 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Turismo; 40079 – Secretaria Municipal da Infraestrutura e Urbanismo; 40080 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; 40072 – Guarda Municipal; 17017 – Secretaria Municipal de Gestão da Frota.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2129 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
2105 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo;
2104 – Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
2095 – Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2106 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município;
2111 – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo;
2099 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda;
2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
8510 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude e do Esporte e Lazer;
2279 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
2281 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, Irrigação e Pesca;
2108 – Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho;
2093 – Manutenção da Secretaria Municipal da Industria e Comércio;
2091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
2086 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
2032 – Manutenção da Guarda Municipal
2013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Transportes.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DE RECURSOS: 17063110 – Transferência Especial da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses condicionada à celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
PARECER JURÍDICO: Nº ___/2025-PGM
NOTA DE EMPENHO: _____.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 02 de junho de 2025.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Assinado de forma digital por SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR:00721950531
Dados: 2025.06.02 15:17:26 -03'00'

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2025/SMTT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais para fabricação de placas de trânsito sendo eles, chapas de acm, películas refletivas, vinil refletivo e barrotes, destinados à sinalização vertical de vias públicas do Município de Nossa Senhora do Socorro
CONTRATADA: PIRA SINAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42055 - SMTT.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2083 – Manutenção da SMTT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de consumo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de Maio de 2025.

José Alan Mota de Oliveira
SUPERINTENDÊNTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2025/SMTT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais para fabricação de placas de trânsito sendo eles, chapas de acm, películas refletivas, vinil refletivo e barrotes, destinados à sinalização vertical de vias públicas do Município de Nossa Senhora do Socorro
CONTRATADA: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42055 - SMTT.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2083 – Manutenção da SMTT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de consumo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE. 16 de Maio de 2025.

José Alan Mota de Oliveira
SUPERINTENDÊNTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2025/SMTT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2025.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais para fabricação de placas de trânsito sendo eles, chapas de acm, películas refletivas, vinil refletivo e barrotes, destinados à sinalização vertical de vias públicas do Município de Nossa Senhora do Socorro
CONTRATADA: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.586,22 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42055 - SMTT.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2083 – Manutenção da SMTT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de consumo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de Maio de 2025.

José Alan Mota de Oliveira
SUPERINTENDÊNTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025/SMTT

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025/SMTT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de materiais para fabricação de placas de trânsito sendo eles, chapas de acm, películas refletivas, vinil refletivo e barrotes, destinados à sinalização vertical de vias públicas do Município de Nossa Senhora do Socorro
CONTRATADA: BLUE CONNECT COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 5.380,28 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42055 - SMTT.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2083 – Manutenção da SMTT.
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de consumo.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 16 de Maio de 2025.

José Alan Moita de Oliveira
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025/SEMAS

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025/SEMAS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão à ata de registro de preços nº 58/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de brinquedos infláveis, carrinho de algodão doce, churros, picolé e pipoca, para a Secretaria Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 58/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2024, do Fundo Municipal de Saúde de Japaratuba/SE.
CONTRATADA: T&Y COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 122.775,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)..
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 46001 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2307 - Bloco da Proteção Social Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS: 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03/06/2025 a 03/06/2026.
PARECER JURÍDICO: Nº 856/2025/PGM.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de junho de 2025.

Gledson Oliveira de Sousa
Secretário Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA EMERGENCIAL nº 15/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RESÍDUOS CLASSES II A E II B (OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO), COLETADOS NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CONTRATADA: ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A.
VALOR GLOBAL: R$ 4.230.000.00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40000 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro; Unidade Orçamentária: 40080 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSURB; Ação: 2088 – Manutenção da Limpeza Urbana e Urbanização; Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(seis) meses condicionada à celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
PARECER JURÍDICO: Nº 917/2025/PGM

Nossa Senhora do Socorro/SE, 30 de Maio de 2025.

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 01/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria assessoria técnico- legislativa.
CONTRATADA: CONLEGIS CONSULTORIA E ASSESSORIA LEGISLATIVA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40053 - Secretaria Municipal de Governo.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2105 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 04 de Fevereiro de 2025.

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 40/2025.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestar os serviços de consultoria e assessoria, para subsidiar os trabalhos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no tocante à Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), com o objetivo de realizar oficinas e atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas, Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas, e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados, e ainda montar: executar, e coordenar a execução dos projetos aprovados, levando em consideração os prazos para realização da prestação de contas de todas as categorias e seu calendário.
CONTRATADA: COMPANHIA SERGIPANA DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 75.567,60 (Setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40046 - Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2123 – Outras Ações dos Governos e/ou Federal.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSOS: 17190000 – Transferência Destinadas Politica Nacional Aldir blac de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 09 de Maio de 2025.

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 69/2025.

OBJETO: A contratação de empresa especializada, a fim de prestar serviços advocatícios, por escritório especializado em direito tributário, com a finalidade de promover a revisão integral dos passivos fiscais federais, previdenciários e correlatos do contratante, inscritos ou não em dívida ativa, bem como aqueles submetidos a parcelamentos especiais ou ordinários, ativa ou não, através da análise e reestruturação do passivo fiscal federal, visando à redução ou extinção de débitos, à recuperação de créditos fiscais diversos, e à identificação de procedimentos que gerem economia e ganho financeiro ao município. Os serviços compreenderão tanto a via administrativa perante a receita federal do brasil (rfb) e procuradoria-geral da fazenda nacional (pgfn), bem como a judicial. Inclui-se, ainda, a adoção de medidas jurídicas e administrativas para desconstituição de parcelamentos tributários federais atualmente vigentes perante a rfb, entre outros.
CONTRATADA: CONSTANZA E LIMA ADVOCACIA
VALOR GLOBAL: 10% (dez por cento) sobre o benefício econômico obtido em decorrência da atuação do escritório contratado tanto na esfera administrativa quanto judicial.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40043 - Secretaria Municipal da Fazenda.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2099 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de Abril de 2025.

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025/PMNSS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025/PMNSS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 68/2025.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios por escritório especializado em Direito Tributário, compreendendo atuação técnica, estratégica, consultiva e contenciosa, tanto administrativa quanto judicial.
CONTRATADA: CONSTANZA E LIMA ADVOCACIA
VALOR GLOBAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40043 - Secretaria Municipal da Fazenda.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2099 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00 – Serviços de Consultoria.
FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 24 de Abril de 2025.

Samuel Carvalho dos Santos Júnior
Prefeito

Certificação Digital: 7RMYYH5X-NOPTMTTV-BIVNOSSO-O1BO4NVH
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REVOGAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA SMTT

SMTT NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 065/2025

03 DE JUNHO DE 2025

"REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR".

O SUPERINTENDENTE DA SMTT DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 1.581/2022, no seu artigo 3º, inciso XI e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado ao servidor EVAL JOAQUIM LIMA, matrícula 0807, a função de COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO desta superintendência; Fica revogado, também, o percentual de 20% (vinte por cento) de função gratificada no salário base;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1° de junho de 2025, produzindo seus efeitos de imediato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de junho de 2025.

JOSÉ ALAN MOTA DE OLIVEIRA
Superintendente da SMTT

Av.:Nossa Senhora do Socorro, nº 30, Bairro João Alves Filho – CEP 49.155-372– N. Senhora do Socorro/SE – Fone 3256-5474, CNPJ: 03.598.106/0001-27, E-mail: smtt@socorro.se.gov.br

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – SMTT

SMTT NOSSA SENHORA DO SOCORRO

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Gabinete do Superintendente

PORTARIA Nº 066/2025

03 DE JUNHO DE 2025

"DESIGNA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR".

O SUPERINTENDENTE DA SMTT DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 1.581/2022, no seu artigo 3º, inciso XI e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor NILTON SANTOS DA CRUZ, inscrito no CPF sob o n° 591.XXX.XXX-87, matrícula de n°0527 para responder como COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO desta Superintendência.

Art. 2º - Em virtude da designação, fica adicionada a importância de 20% (vinte por centro) de função de gratificação (FG) sobre o salário base do servidor, totalizando 20% (vinte e cinco por cento), conforme os termos do art. 20° da lei municipal 1.581/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia **1° de junho de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Gabinete da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Nossa Senhora do Socorro/SE, 03 de junhoo de 2025.

JOSÉ ALAN MOTA DE OLIVEIRA
Superintendente da SMTT

Av.:Nossa Senhora do Socorro, nº 30, Bairro João Alves Filho – CEP 49.155-372– N. Senhora do Socorro/SE – Fone 3256-5474, CNPJ: 03.598.106/0001-27, E-mail: smtt@socorro.se.gov.br

REPUBLICAÇÃO - DECRETO 4.028 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECRETO Nº 4.028
DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Processo Administrativo – CPA, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III e VI, combinado com o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; de conformidade com disposições da Lei Complementar nº 001, de 28 de Janeiro de 2025; de acordo com a Lei nº 538, de 19 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nossa Senhora do Socorro), e com fulcro no Decreto Municipal n.º 27.131/2022, e,

Considerando a necessidade de instauração de processos administrativos que versem sobre servidores públicos aposentados no Município de Nossa Senhora do Socorro;

Considerando a importância de garantir a devida apuração dos fatos, com a observância do devido processo legal e da ampla defesa, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública,

D E C R E T A :

TÍTULO ÚNICO
DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – CPA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECRETO Nº 4.028
DE 17 DE MARÇO DE 2025

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Processo Administrativo – CPA, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de conduzir processos administrativos envolvendo servidores públicos aposentados no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro.

Parágrafo único. A CPA atuará com independência e imparcialidade, observando a legislação aplicável e os princípios da administração pública.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo – CPA será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Krauss de Menezes, Presidente;

II – Thiago Gomes Menezes, Secretário;

III – Heitor Santana da Silva, Membro;

IV – Rogério Santos Brasil, Membro;

V – Edcléa Oliveira Freitas, Membro.

§ 1º O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelo Secretário da Comissão de Processo Administrativo.

§ 2º A Secretaria será responsável pela lavratura das atas, expedição de ofícios e demais providências administrativas.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECRETO Nº 4.028
DE 17 DE MARÇO DE 2025

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Compete à Comissão de Processo Administrativo – CPA:

I – Proceder à análise e instrução de processos administrativos que versem sobre servidores públicos aposentados;

II – Adotar as medidas necessárias à elucidação dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

III – Emitir relatórios e pareceres conclusivos sobre os processos analisados, submetendo-os à apreciação das autoridades competentes;

IV – Exercer outras atividades inerentes ou correlatas, conforme determinação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. A participação na Comissão de Processo Administrativo – CPA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Parágrafo único. As tratativas e medidas adotadas no curso dos processos administrativos possuem caráter sigiloso, sendo vedada sua divulgação por qualquer membro da CPA.

Art. 5º. A composição da CPA terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período mediante ato do Prefeito Municipal.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

DECRETO Nº 4.028
DE 17 DE MARÇO DE 2025

Art. 6º. Os atos de decisão ou deliberação da CPA deverão ser formalizados por meio de Resolução, assinada conjuntamente pelos seus membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Socorro, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Heitor Santana da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Thiago Gomes Menezes
Secretário Municipal de Administração

Carlos Krauss de Menezes
Procurador-Geral do Município

José Toledo Neto
Secretário Municipal de Governo

**Reproduzido por ter sido publicado com incorreção.*